

Diário do Legislativo de 16/12/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 333ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 333ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/12/97

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente) - Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97 - Projeto de Lei Complementar nº 28/97 - Projetos de Lei nºs 1.573 a 1.575/97 - Requerimentos nºs 2.436 a 2.445/97 - Requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira, Gilmar Machado e Péricles Ferreira - Comunicações: Comunicações da Comissão do Trabalho e dos Deputados Wilson Pires, José Militão, Dimas Rodrigues (2), Ivair Nogueira e Wanderley Ávila (3) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Durval Ângelo, Irani Barbosa, Alencar da Silveira Júnior e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira, Péricles Ferreira e Gilmar Machado; deferimento - Decisão da Presidência - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Wilson Tróia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49/97

Acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - O inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 36 -

III -

a)

e) aos Regentes de Ensino, no exercício da regência, aplica-se o disposto na alínea 'b' deste inciso e deste artigo."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 1997.

Ermano Batista - Maria Olívia - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Olinto Godinho - Bené Guedes - Sebastião Navarro Vieira - Dilzon Melo - Marcos Helênio - Anderson Adatao - Roberto Amaral - Cleuber Carneiro - Ronaldo Vasconcellos - Jorge Eduardo de Oliveira - Maria José Haueisen - Carlos Pimenta - Ajalmar Silva - Ibrahim Jacob - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - José Militão - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Ivo José - Hely Tarquínio - José Maria Barros.

Justificação: Os Regentes de Ensino laboram nas mesmas condições do Professor, com a diferença de serem leigos, isto é, não possuem o certificado legal para a investidura no cargo, com o título de Professor.

Outra diferença gritante é que, no momento da aposentadoria, os Professores aposentam-se aos 25 ou aos 30 anos de trabalho, caso sejam do sexo feminino ou do masculino, respectivamente; e os Regentes, que atuam na mesma modalidade e têm as mesmas responsabilidades, somente se aposentam aos 30 ou 35 anos de serviço.

Há que se esclarecer que não importa o nome do cargo, mas sim a característica da atividade exercida, e, no presente caso, a atividade de regente e a de professor são exatamente iguais, não se justificando, portanto, a diferenciação, ou melhor, a discriminação no tocante à aposentadoria.

Assim, concito os Deputados a uma profunda reflexão sobre a matéria, aprovando esta emenda, por espelhar, unicamente, a aplicação da mais pura e cristalina justiça.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/97

Dá nova redação ao art. 34 da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 34 da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - Competem ao município, por meio de lei municipal, a criação, a organização, a redelimitação e a supressão de distrito, observada a sua Lei Orgânica e o parágrafo único do

art. 8º desta lei, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23 de junho de 1995.

§ 1º - São requisitos para a criação e a redelimitação de distritos:

I - número mínimo de 1.000 (mil) eleitores;

II - existência de povoado com, pelo menos, 200 (duzentas) moradias e escola pública;

III - população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - em, pelo menos, 2.000 (dois mil) habitantes;

IV - inexistência de processo de criação, incorporação, fusão e desmembramento de município concernente ao município em que se localiza o distrito, comprovada mediante certidão fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado.

§ 2º - A lei municipal que criar, organizar, redelimitar ou suprimir distrito será publicada no órgão oficial do Estado.

§ 3º - O distrito criado nos termos desta lei será suprimido se, após 1 (um) ano da sua criação, deixar de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos no § 1º deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Dinis Pinheiro

Justificação: Em consonância com o art. 30, IV, da Constituição da República, que atribui aos municípios a competência para criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual, c/c o § 5º do art. 165 e o inciso IV do art. 170 da Constituição mineira, vem o art. 34 da Lei Complementar nº 37, de 1995, estabelecer os requisitos para a criação e a redelimitação de distritos.

O projeto de lei complementar em tela tem por escopo dar nova redação ao art. 34 da Lei Complementar nº 37, de 1995, disciplinando com maior rigor a criação e a redelimitação de distritos no âmbito municipal.

Para melhor compreensão do objetivo postulado neste trabalho, convém relembrarmos alguns conceitos e outros esclarecimentos oportunos acerca do tema distritos intramunicipais.

Os distritos são circunscrições territoriais em que podem ser divididos os municípios com o fim de desconcentrar a administração local.

Tais divisões administrativas poderão ser dotadas de subprefeituras e outras repartições que facilitem a execução dos serviços públicos, mas estarão sempre integradas na Prefeitura e subordinadas ao Prefeito, que é o chefe supremo de toda a administração municipal. É o que ensina Hely Lopes Meirelles ao destacar a utilidade da divisão territorial dos municípios em bairros e outras circunscrições ("Direito Administrativo Brasileiro", 16ª edição, Editora Revista dos Tribunais, 1988, p. 665).

Resultado de divisão meramente administrativa, o distrito não constitui pessoa jurídica e não possui autonomia política ou financeira. Sua existência justifica o oferecimento de alguns serviços públicos estaduais, como registro civil, registro de imóveis e delegacias de polícia, ou de serviços públicos municipais, como postos de arrecadação e serviços de limpeza urbana. A meta é proporcionar melhor atendimento ao público usuário desses serviços.

Além do caráter desconcentrador-administrativo do distrito, deve-se ressaltar o seu aspecto de unidade constitutiva basilar do município: é o distrito que, ao ser emancipado, dará nascimento a um novo município. Nesse ponto, por força da Emenda nº 15 à Constituição da República, cabe à lei complementar federal determinar o período em que se farão a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios por meio de lei estadual. Além disso, lei federal apresentará os Estudos de Viabilidade Municipal, com os quais deverá conformar-se o distrito candidato à emancipação.

A Emenda nº 15 à Constituição da República, todavia, em nada alterou a competência estadual para fixar os requisitos que deverão ser observados pelo município na criação, na organização e na supressão de distritos. Desse modo, o legislador estadual tem inteira liberdade para regular a matéria da forma mais adequada.

Nesse ponto é que surge a oportunidade do projeto de lei complementar em tela. Seu objetivo é promover a criação de distrito em território cuja estrutura física e demanda populacional requeiram a instalação de postos de serviços públicos, com vistas ao melhor atendimento de seus usuários. Outra não é a função do administrador público senão a de adequar suas ações às demandas da comunidade local, usuários imediatos dos seus serviços. Assim, os requisitos aqui sugeridos para a criação e a redelimitação de distritos configuram verdadeiros indícios da necessidade de implementação dessas unidades administrativas, desconcentradoras da prestação dos vários serviços públicos a cargo da administração municipal.

Além disso, possuindo uma infra-estrutura administrativa capaz de atender a um contingente populacional maior, o distrito apresentará condições favoráveis para um crescimento mais ordenado e melhor sedimentado. Conseqüentemente, maiores serão as probabilidades de ele alcançar, mais rapidamente, os requisitos mínimos exigidos para a sua futura emancipação.

Buscando evitar que a criação ou a redelimitação de distritos venha a prejudicar processos de emancipação já iniciados, a proposição em tela exige o fornecimento de certidão comprobatória da inexistência de processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de município concernente ao município em que se localiza o distrito envolvido.

Finalmente, a proposição em tela estabelece a hipótese de supressão do distrito que, após um ano da sua criação ou redelimitação, deixe de atender a qualquer um dos requisitos impostos.

Sendo esses os fundamentos que embasam o projeto de lei ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres pares nesta Casa para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.573/97

Declara de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Funilândia, com sede no Município de Funilândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Funilândia, com sede no Município de Funilândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Francisco Ramalho

Justificação: O Centro Social Desportivo de Funilândia é uma instituição beneficente de caráter social civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, que tem por finalidades principais proporcionar assistência médica a gestantes, crianças e velhos enfermos e carentes de recursos; assistir e proteger as famílias numerosas; distribuir roupas, agasalhos, calçados, moradia e alimentação aos carentes de recursos; desenvolver atividades educativas e culturais, criando escolas para possibilitar à população o ingresso na vida universitária; incentivar as artes em geral, entre outras.

Dentro desse espírito, evidencia-se o caráter de utilidade pública da entidade, objetivamente demonstrado pela documentação anexa, e, em consonância com as altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.574/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Florestal -, com sede no Município de Florestal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Florestal -, com sede no Município de Florestal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Francisco Ramalho

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Florestal - é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem por objetivos oferecer assistência social-beneficente, educação, habilitação e lazer ao excepcional, visando ao seu bem-estar e integração social; desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para o excepcional; e pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas de interesse do excepcional.

Dentro desse espírito, evidencia-se o caráter de utilidade pública da entidade, objetivamente demonstrado pela documentação anexa, e, em consonância com as altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.575/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Álvaro Cavalcanti de Oliveira nº 81, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Álvaro Cavalcanti de Oliveira nº 81, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1997.

Toninho Zeitune

Justificação: A Loja Maçônica Álvaro Cavalcanti de Oliveira nº 81 é sociedade civil sem fins lucrativos, registrada na Secretaria do Trabalho, da Ação Social, e da Criança e do Adolescente - SETASCAD - sob o número 11.000, foi fundada em 1º/2/80 e reerguida em 11/6/92 e pertence à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais. A entidade tem por objetivo a assistência social, a beneficência e a filantropia e também se propõe a desenvolver a consciência teórico-moral do homem, baseando-se em antigas tradições.

A entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero contar com a anuência dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Nº 2.436/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Indaiabira pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.437/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Catuti pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.438/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Pai Pedro pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.439/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Nova Porteirinha pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.440/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Verdêlândia pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.441/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Padre Carvalho pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.442/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Vargem Grande do Rio Pardo pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.443/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Serranópolis de Minas pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.444/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Gameleiras pela passagem do seu primeiro aniversário de emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.445/97, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que não se modifiquem os critérios de cobrança das tarifas do BEMGE aos servidores estaduais ou a que se reabra prazo para os que desejarem movimentar suas contas em outra instituição financeira. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira, Gilmar Machado e Péricles Ferreira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão do Trabalho e dos Deputados Wilson Pires, José Militão, Dimas Rodrigues (2), Ivair Nogueira e Wanderley Ávila (3).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Alberto Pinto Coelho, Durval Ângelo, Irani Barbosa, Alencar da Silveira Júnior e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária dessa Comissão, dos Projetos de Lei nºs 307/95, do Deputado Geraldo Rezende; 1.404/97, do Deputado Djalma Diniz; 1.349/97, do Deputado Miguel Martini, 1.289 e 1.305/97, do Deputado Wanderley Ávila (Ciente. Publique-se.), e pelos Deputados Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - informando que o Bloco Liberal, com a adesão do PPS, passa a ter a denominação de Bloco Liberal Socialista (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.), e Ivair Nogueira, Líder do Bloco Democrático Trabalhista - formado pelo PDT e pelo PMDB - indicação do Deputado Raul Lima Neto para substituir o Deputado Antônio Júlio, como membro efetivo, na Comissão Especial para, no Prazo de 60 dias, Proceder a Estudos sobre a Atuação das Rádios Comunitárias do Estado de Minas Gerais (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões. Cópia às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Ivair Nogueira em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.392/97, que dispõe sobre o número de defensores públicos no Estado, encaminhado para análise da Comissão seguinte à que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o item VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Péricles Ferreira em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.550/97, que dispõe sobre a COPASA-MG, encaminhado para análise da Comissão seguinte à que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o item VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado em que solicita a conversão do Projeto de Lei nº 1.545/97 em projeto de lei complementar, por se tratar de matéria estatutária, alterando e regulamentando direitos e deveres dos servidores públicos. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o item VII do art. 232 do Regimento Interno.

Decisão da Presidência

A Presidência, reformando despacho anterior, determina que o Projeto de Lei nº 1.545/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o afastamento do servidor para fins de aposentadoria, publicado em 3/12/97, tenha a sua tramitação alterada para Projeto de Lei Complementar nº 29/97, em cumprimento ao disposto no art. 65 da Constituição do Estado.

Assim sendo, a Presidência despacha o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1997.

Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente, no exercício das funções de Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Solicito a V. Exa. que determine o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 15, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Adelmo Carneiro Leão e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado João Batista de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente solicita ao Deputado Carlos Pimenta que leia a correspondência da Coordenação Regional da Fundação Nacional da Saúde do Ministério da Saúde. A seguir, a Presidência lê o ofício do Presidente da ABRAMGE-MG, em que justifica a sua ausência na reunião. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.232 e 1.357/97, este na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Carlos Pimenta). Prosseguindo, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.280, 1.283, 1.288, 1.298, 1.304, 1.307, 1.308, 1.311, 1.313, 1.323, 1.330, 1.331, 1.344, 1.345, 1.347 e 1.348/97, os quais são aprovados. Ato contínuo, a Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir os Srs. Leonardo Canabrava Turra, Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde, e Níveo Brás de Lima, Presidente da Federação das UNIMEDs do Estado de Minas Gerais, sobre a aplicação da Lei nº 11.829, de 14/6/95, que dispõe sobre o ressarcimento ao poder público de atendimento prestado no âmbito do SUS. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que motivou o convite. Logo após, os convidados fazem uso da palavra pela ordem mencionada. Na fase dos debates, participam todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Jorge Hannas procede à leitura de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde, aos Senadores e aos Deputados Federais mineiros, manifestando a posição contrária da Comissão diante da proposta de extinção da Fundação Nacional de Saúde. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Jorge Hannas apresenta requerimento em que solicita seja manifestada aos Deputados Federais e aos Senadores mineiros a preocupação e o protesto da Comissão quanto à presença do capital estrangeiro na área de saúde, o que, ao invés de trazer benefícios, só ocasiona especulação. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e das autoridades presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Jorge Hannas - Carlos Pimenta - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda a constituição nº 45/97

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Roberto Amaral, Adelmo Carneiro Leão, Ivair Nogueira, João Leite, Paulo Piau, Maria José Hauelsen e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão. Está presente ainda o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. O Presidente solicita ao Deputado Roberto Amaral que atue como escrutinador e determina a distribuição das cédulas de votação. Realizada a votação, foram eleitos, para Presidente, o Deputado Sebastião Navarro Vieira e, para Vice-Presidente, o Deputado Roberto Amaral, ambos com seis votos. Receberam um voto cada um, para Presidente, os Deputados Roberto Amaral e Sebastião Helvécio e, para Vice-Presidente, os Deputados Ambrósio Pinto e Adelmo Carneiro Leão. Em seguida, o Presidente proclama eleitos, para Presidente, o Deputado Sebastião Navarro Vieira e, para Vice-Presidente, o Deputado Roberto Amaral, declara o segundo empossado e passa-lhe a direção dos trabalhos. O Deputado Roberto Amaral declara empossado como Presidente o Deputado Sebastião Navarro Vieira, a quem retorna a direção dos trabalhos. O Presidente designa o Deputado Adelmo Carneiro Leão como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Roberto Amaral, Presidente - João Leite - Durval Ângelo - Arnaldo Penna - Wilson Trópia - Leonídio Bouças - Ajalmar Silva.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Aílton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Arnaldo Canarinho. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.398/97. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Geraldo Nascimento e Alberto Pinto Coelho, em que solicitam, respectivamente, seja realizada audiência pública no Município de Timóteo, com a finalidade de se discutir o asfaltamento da MG-760, que liga o município à BR-262; e seja convidado o Sr. Mário Assad Filho, Diretor de Recursos Humanos da TELEMIG, para prestar esclarecimentos relativos a sua área de atuação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Arnaldo Canarinho - Aílton Vilela.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, José Braga e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Constituição e Justiça; José Henrique, Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Miguel Martini, José Braga, Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB), Roberto Amaral e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Está presente, também, o Deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely

Tarquínio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres destas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.499/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal e a quitação de crédito tributário inscrito em dívida ativa por empresas interessadas em incentivar projetos culturais, por meio de apoio financeiro, no Estado de Minas Gerais. A Presidência informa que foram designados relatores os Deputados Antônio Júlio, José Henrique e Roberto Amaral, respectivamente, nas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Presidente indaga ao Deputado Antônio Júlio se está em condições de emitir seu parecer. O relator solicita prazo regimental para fazê-lo, o que é concedido pela Presidência. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, a se realizar no dia 2/12/97, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Antônio Júlio - Gilmar Machado - João Batista de Oliveira - José Militão - Anderson Aduato - Ajalmar Silva - José Braga - Mauri Torres - Antônio Genaro.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Carlos Pimenta, Anivaldo Coelho e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura de ofício da Associação Mineira de Municípios. A seguir, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.448 e 1.464/97 ao Deputado Anivaldo Coelho; os Projetos de Lei nºs 1.458 e 1.476/97, ao Deputado Bené Guedes; os Projetos de Lei nºs 1.437 e 1.451/97, ao Deputado Carlos Pimenta; e os Projetos de Lei nºs 1.249 e 1.446/97, ao Deputado Wilson Trópia. O Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados no 2º turno os Projetos de Lei nºs 1.115, 1.351, 1.355 e 1.375/97; 1.327 e 1.368/97 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.318, 1.319, 1.352, 1.359 e 1.366/97; 1.310/97 na forma do vencido no 1º turno e 1.371/97 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Wilson Trópia); 1.356, 1.361 e 1.370/97 (relator: Deputado Anivaldo Coelho); 1.382/97 na forma do vencido no 1º turno, 1.411 e 1.413/97 (relator: Deputado Bené Guedes). Submetidos a discussão e votação, são aprovados no 1º turno os Projetos de Lei nºs 1.343 e 1.466/97 e 1.430/97 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bené Guedes); 1.309, 1.367 e 1.436/97 com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Anivaldo Coelho); e 1.420/97 (relator: Deputado Wilson Trópia). Em seguida, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Anivaldo Coelho apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Sr. Flávio Antônio Reis do Valle, Presidente da Federação das Cooperativas de Trabalho de Minas Gerais, para discorrer sobre cooperativismo de trabalho como alternativa econômica e social. Submetida a votação, é a matéria aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, Presidente - Antônio Andrade - Wilson Trópia.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Henrique que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Por solicitação do Presidente, o Deputado José Henrique procede à leitura da seguinte correspondência: convite aos membros da Comissão dos organizadores do II CONED, ocorrido em Belo Horizonte, no período de 6 a 9 de novembro, para participar do ato público de entrega do Plano Nacional de Educação, no dia 3 de dezembro, em Brasília, no Espaço Cultural da Câmara Federal; Fax nº 5/97, da Profª Maria Valdinete Rodrigues Nunes, do Município de Arinos, por meio do qual solicita providências da Comissão junto ao Conselho Estadual de Educação, para que o órgão se pronuncie a respeito da validade do Curso de Estudos Adicionais - Projeto Crescer, realizado em Brasília e com registro no MEC, tendo em vista o grande número de professores que vêm sendo prejudicados pela desinformação da titular da 26ª SRE, ao se posicionar de maneira duvidosa quanto à validade do curso; ofício da Sra. Elza Carneiro de Siqueira James, Coordenadora Técnica do Setor de Informação Tecnológica da Fundação Cetec, mediante o qual encaminha formulário de coleta de dados com a finalidade de cadastrar a Comissão no referido setor, juntamente com as demais instituições estaduais que atuam na área da ciência e da tecnologia. A seguir, o Presidente passa à fase de distribuição de proposições e designa como relatores os Deputados José Henrique, para os Projetos de Lei nºs 1.340 e 1.412/97; Marco Régis, para os Projetos de Lei nºs 1.353 e 1.434/97; Gilmar Machado, para os Projetos de Lei nºs 1.388 e 1.428/97; e Sebastião Navarro Vieira, para o Projeto de Lei nº 1.342/97. Esgotada a 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Marco Régis, relator do Projeto de Lei nº 1.237/97, emite parecer em que conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.176/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da proposição no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita informação técnica da Área de Consultoria Temática sobre as Resoluções nºs 8.055, 8.114, 8.115 e 8.116/97, da Secretaria da Educação. Prosseguindo, o Presidente submete a votação e são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.358 e 1.362/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente - Anderson Aduato - Maria José Hauelsen.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Estão presentes, também, os Deputados Adélmo Carneiro Leão e Maria José Hauelsen. Após, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir, em audiência pública, o Sr. Marco Aurélio Terrinha, Diretor da Associação dos Servidores da Justiça, que irá prestar esclarecimentos para subsidiar a apreciação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.393/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dispõe sobre o transporte de preso colúvio ou condenado; e a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, o Deputado Miguel Martini apresenta requerimento em que solicita a inversão da ordem dos trabalhos. Colocada em votação, é a proposição aprovada. Após, a Presidência procede à leitura da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. João Batista Fonseca Soares, denunciando o tráfico de drogas em Carmo do Paranaíba e Patos de Minas; Rosildo Schettini, de Ipaba, solicitando a liberação de seu filho, cuja condicional está vencida há mais de quatro meses; Januário Dias Correia, de Salinas, solicitando seja feito um estudo sobre a possibilidade de seu livramento condicional; Sebastião Ferreira dos Santos, da penitenciária de Teófilo Ottoni, solicitando a revisão de seu processo; Laerte José Alves, denunciando ter sido espancado pela PMMG, em Belo Horizonte; e Hélio Dutra dos Santos, guarda da Penitenciária de Neves, denunciando ter sido demitido sumariamente, sem direito a provar sua inocência. Após, a Presidência designa o Deputado João Batista de Oliveira para relatar o Projeto de Lei nº 1.394/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.250/97, em 1º turno, na forma original. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Esse mesmo parlamentar emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.284/97, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde e Ação Social. Na fase de discussão, a Presidência passa a direção dos trabalhos ao Deputado Ivair Nogueira, para apresentar matéria de sua autoria e sugere ao relator, Deputado João Batista de Oliveira, a apresentação de um substitutivo. O relator retira o parecer anterior e apresenta outro, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.284/97 na forma do Substitutivo nº 1; ficando prejudicadas a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, apresentadas pela Comissão de Saúde e Ação Social. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Neste momento, o Deputado João Leite reassume a direção dos trabalhos. Após, o relator do Projeto de Lei nº 1.424/97, Deputado João Batista de Oliveira, solicita prazo regimental para emitir seu parecer, pedido que é deferido pela Presidência. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.380/97 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Miguel Martini) e 1.396/97 com as Emendas nºs 1 a 5 (relator: Deputado Durval Ângelo). O Deputado Ivair Nogueira solicita prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.390/97. O Presidente defere o pedido do relator e, a seguir, esclarece que o Projeto de Lei nº 1.393/97 será apreciado logo após a explanação do Sr. Marco Aurélio Terrinha. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra ao convidado, para que este discorra sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Logo após, o Deputado Durval Ângelo, relator do Projeto de Lei nº 1.393/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a

finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira.

ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às nove horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Braga e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura das atas da 63ª Reunião Ordinária e da 25ª Reunião Extraordinária, as quais, lidas e aprovadas, são subscritas pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina à discussão e à votação de proposições da Comissão e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da correspondência enviada pelo Prof. Carlos Alberto Dilly de Medeiros, Chefe do Departamento de Ciências Econômicas das Faculdades Integradas Newton de Paiva, encaminhando o nº 5 da revista "Vanguarda Econômica". A seguir, o Presidente designa o Deputado José Militão para relatar o Projeto de Resolução nº 1.554/97, dos Deputados José Maria Barros e Sebastião Helvécio, publicado e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

José Militão, Presidente - José Braga - Sebastião Helvécio.

ATA DA 73ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Durval Ângelo, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento de correspondência dos Srs. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas, e Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 1.290/97, solicita prazo regimental para emitir seu parecer, e o pedido é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo - Roberto Amaral - José Braga.

ATA DA 80ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de administração pública

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Ajalmar Silva, Antônio Andrade, Sebastião Helvécio e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir convidados sobre a concorrência pública para implantação do sistema de radiocomunicação da Polícia Civil do Estado. Em seguida, comunica o recebimento de ofícios do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Pirapora e do Presidente da Associação República Livre do Artesão. Esgotada a matéria da 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Vem à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja retirado da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.202/97. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Após discussão e votação, são aprovados pareceres pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.137/97, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ajalmar Silva); e, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.397/97 (relator: Deputado Ajalmar Silva) e 1.398/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Arnaldo Penna). Após solicitação do relator, Deputado Arnaldo Penna, o Presidente concede-lhe o prazo regimental para emitir parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.392/97. Esgotada a matéria desta fase, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ajalmar Silva, mediante o qual solicita que os Projetos de Lei nºs 1.544 e 1.546/97 sejam apreciados conjuntamente com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando sejam convidados os Srs. Eduardo Barbosa, Secretário do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente, e Luiz Schwarcz, Diretor da Superintendência Central do Tesouro Estadual, para participarem de reunião desta Comissão com a finalidade de se discutirem os repasses de recursos públicos, a título de subvenção social, à Associação dos Servidores da SETASCAD. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, passa-se à parte da reunião destinada a ouvir os convidados sobre a concorrência pública para implantação do sistema de radiocomunicação da Polícia Civil do Estado. O Presidente convida a compor a Mesa os Srs. Fausto Vieira da Cunha Pereira, Diretor da Superintendência Central de Administração de Materiais e representante do Sr. Cláudio Mourão, Secretário de Recursos Humanos e Administração; Paulo Roberto Menicucci, Diretor-Geral do DETEL-MG; René Vergne, representante da Matra Communication, e Luiz Machado, Diretor Comercial da Motorola do Brasil, e a Sra. Maria José Teixeira Nepomuceno Costa, Chefe da Assessoria Jurídica do DETEL-MG. Estão presentes também o Sr. Luiz Carlos Nogueira Bicalho, advogado da Matra Communication, e as Sras. Janice Esparlagas, advogada da Motorola do Brasil, e Alécia Paolucci Bicalho, advogada da Matra Communication. O Presidente comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Melvyn Levitsky, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil; Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, e Alípio Antônio Teixeira, Gerente de Vendas da Ericsson Telecomunicações S.A., comunicando a impossibilidade de estarem presentes a esta reunião. O Presidente passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que motivou esta reunião, e, em seguida, passa a palavra a todos os convidados presentes. Na fase de debates, fazem uso da palavra os Deputados Marcos Helênio, Ajalmar Silva e Arnaldo Penna, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando seja formulado apelo ao Ministro das Relações Exteriores com vistas a que entre em contato com o serviço diplomático dos Estados Unidos, para que seja esclarecida a tentativa de interferência na licitação em questão e a que externe junto a essa representação diplomática a posição de repúdio dos Deputados mineiros. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - Antônio Andrade - Marcos Helênio.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOURO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS dez ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA IEI Nº 9.380, DE 18 de dezembro de 1996, E, AINDA, APURAR OS MOTIVOS QUE LEVARAM À IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO

Às onze horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Sebastião Costa, Luiz Fernando Faria, Anderson Aduato e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Luiz Fernando Faria que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência acusa o recebimento do Ofício nº 299/97, do Dr. Saulo Faleiros Cardoso, Prefeito Municipal de Monte Carmelo, encaminhando relação de bens de uso do IPSEMG naquele município. O Presidente esclarece que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão e passa a palavra ao relator, Deputado Sebastião Costa. Este solicita a distribuição de avulsos do relatório final aos membros da Comissão, o que é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 9/12/97, às 17 horas, para se apreciar o relatório final, determina a lavratura da ata e

encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Costa - Luiz Fernando Faria - Anderson Aduato - Maria José Hauelsen.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 48/97

Às dez horas e dez minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Alberto Pinto Coelho, Irani Barbosa, Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT) e Roberto Amaral (substituindo o Deputado Aílton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97. O Presidente indaga ao relator, Deputado Irani Barbosa, se está em condições de emitir seu parecer. O relator solicita a distribuição de avulso do seu parecer, que conclui pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97 com as Emendas nºs 1 e 2. O Presidente determina a distribuição de avulsos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 9/12/97, às 8 horas, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Maria José Hauelsen - Álvaro Antônio - Aílton Vilela - Irani Barbosa.

ATA DA 76ª REUNIÃO Ordinária da comissão de defesa do consumidor

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto, João Leite e José Henrique (este em substituição ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Deputado João Leite procede à leitura da correspondência enviada pelo Sr. Carlos Alberto Lopes, contendo reclamações referentes aos serviços praticados pelo BEMGE. Após, o Presidente informa que a reunião se destina à realização de audiência pública para obter esclarecimentos dos representantes do BEMGE e dos servidores da Casa sobre as novas tabelas de cobrança de serviços praticadas pelos Bancos. O Presidente informa aos Deputados e aos demais participantes que serão ouvidos os Srs. Ranieri Lage Reis, representante dos funcionários de recrutamento amplo da ALEMGE, e Luís de Jesus, representante dos funcionários efetivos e do grupo de execução da ALEMGE, e, após, esclarece que os representantes do BEMGE não confirmaram o comparecimento à reunião. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado João Leite apresenta requerimento, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado a fim de que determine que o BEMGE se abstenha de alterar os critérios de cobrança de tarifas bancárias dos servidores estaduais ou, em não sendo possível, reabra o prazo de opção para aqueles servidores que desejarem movimentar suas contas-salário em outra instituição financeira. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Após, o Deputado José Henrique apresenta requerimento, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para se apreciar, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.547/97, do Governador do Estado. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente tece as considerações iniciais relativas ao objetivo da reunião e passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições e respondam às perguntas formuladas pelos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Presidente determina à assessoria da Comissão que encaminhe ofício à Presidência da Assembléia, pleiteando a imediata abertura de prazo para reapção dos funcionários que desejarem movimentar suas contas-salário em outra instituição financeira credenciada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, que se realizará no dia 10/12/97, às 9h30min, no Plenarinho I, para se proceder à designação de relatores para os Projetos de Lei nºs 1.176 e 1.547/97, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - João Leite.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

Às quinze horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Mauri Torres (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), Sebastião Costa, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Ajalmar Silva, Rômulo Aloise, Anderson Aduato, Durval Ângelo, José Militão e Marcos Helênio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Resolução nº 1.554/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). O Projeto de Lei Complementar nº 27/97 e os Projetos de Lei nºs 1.547, 1.548 e 1.549/97 tiveram sua apreciação adiada em virtude de pedidos de prazo feitos pelos relatores e deferidos pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 1.544 e 1.550/97 (relator: Deputado Sebastião Costa), que receberam parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, e o Projeto de Lei nº 1.546/97 (relator: Deputado João Batista de Oliveira), que recebeu parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade com as Emendas nºs 1 e 2, tiveram sua discussão adiada em virtude de distribuição de avulsos determinada pela Presidência a pedido dos relatores. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita sejam convidados, para participar de reunião da Comissão, os Srs. Raimundo Cândido Júnior e Marcelo Leonardo, pela OAB; Francisco João Andrade, Assessor Jurídico do Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Gerais; José Antônio Braga e Francisco José Rezende, a fim de subsidiarem a discussão do Projeto de Lei nº 1.549/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária no dia 10/12/97, às 15 horas, com a finalidade de se ouvirem autoridades que prestarão esclarecimentos para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 1.549/97, e de se apreciarem as mesmas proposições constantes na pauta de hoje; desconvoa a reunião ordinária de amanhã, dia 10/12/97, às 11 horas, e convoca os membros da Comissão para reunião extraordinária a ser realizada dia 11/12/97, às 11 horas, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta do dia, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Antônio Genaro - Gilmar Machado - João Batista de Oliveira.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Trópia e Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Bené Guedes, por indicação do Bloco Democrático Trabalhista), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Deputado Carlos Pimenta assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, passa-se à distribuição de proposições. O Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.309 e 1.436/97, ao Deputado Anivaldo Coelho; os Projetos de Lei nºs 1.343 e 1.466/97, ao Deputado Bené Guedes; o Projeto de Lei nº 1.367/97, ao Deputado Carlos Pimenta; e os Projetos de Lei nºs 1.420 e 1.430/97, ao Deputado Wilson Trópia. Logo após, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 307/95 na forma do vencido no 1º turno, 1.305 e 1.349/97 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.289/97 (relator: Deputado Bené Guedes); e 1.404/97 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Anivaldo Coelho). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.276/97 na forma do Substitutivo nº 1, 1.369, 1.402, 1.416, 1.431 e 1.432/97 (relator: Deputado Anivaldo Coelho); 1.409, 1.417 e 1.421/97 (relator: Deputado Bené Guedes); 1.410/97 com a Emenda nº 1 e 1.418/97 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.415, 1.422 e 1.435/97 (relator: Deputado Wilson Trópia).

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 11 do corrente, às 15 horas, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Olinto Godinho, Presidente - Bené Guedes - Anivaldo Coelho - Wilson Trópia.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às dez horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Militão, José Braga e Sebastião Helvécio (substituindo este ao Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Militão, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar, o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução nº 1.554/97, dos Deputados Sebastião Helvécio e José Maria Barros, que aprova convênio firmado entre os Municípios de Chácara e Juiz de Fora para modificação de limite territorial. Esgotada a 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia e concede a palavra ao Deputado José Braga; o relator emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.554/97. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente - José Maria Barros - Ambrósio Pinto.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e recursos naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 16/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.089/97, do Deputado Ivo José.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.342/97, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.428/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.497 e 1.498/97, do Deputado Dilzon Melo; 1.406/97, do Deputado Paulo Piau; 1.372/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Ordem do dia da 82ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Pêricles Ferreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.379/97, do Deputado Jorge Hannas.

Finalidade: ouvir o Deputado Federal Eduardo Barbosa, Secretário de Estado do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente, e o Sr. Luiz Schwarkz, Diretor da Superintendência Central do Tesouro Estadual, os quais discorrerão acerca dos repasses de recursos públicos estaduais, concedidos a título de subvenção social, à Associação dos Servidores da Secretaria de Estado do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.433/97, do Deputado Roberto Amaral.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Aílton Vilela, Arnaldo Penna e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 16, às 14h30min; 17, às 10 horas; 18, às 14h30min, e 19/12/97, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/97, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.469/97 e o Projeto de Lei nº 1.379/97.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; José Maria Barros, José Henrique, Gilmar Machado, Marco Régis e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Miguel Martini, Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 17/12/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar os pareceres, em 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 1.499/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal e a quitação de crédito tributário inscrito em dívida ativa por empresas interessadas em incentivar projetos culturais, por meio de apoio financeiro, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 17/12/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada a apreciar os pareceres, em 1º turno, sobre os Projetos de Lei nºs 1.544/97, que cria o abono-permanência para o servidor público do Poder Executivo; 1.546/97, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências, e 1.550/97, que dispõe sobre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG - e dá outras providências, todos do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo e José Braga, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/12/97, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.533/97

Mesa da Assembléia

Relatório

O projeto de resolução em epígrafe, da Mesa da Assembléia, dispõe sobre a remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto para o exercício de 1998.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 27/11/97, a proposição permaneceu em poder da Mesa pelo prazo de três dias, para recebimento de emendas, em conformidade com o disposto no art. 215 do Regimento Interno. Esgotado o prazo regimental sem apresentação de emenda, veio a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 213, c/c o art. 79, VII, "c", e VIII, "a", do Diploma Regimental.

Fundamentação

Sob o ponto de vista formal, a proposição em análise está em consonância com as disposições legais e regimentais relativas à fixação da remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto. Conforme dispõe a Carta mineira, em seu art. 66, I, "c", e § 1º, é da competência privativa da Mesa da Assembléia o disciplinamento da matéria, que deve ser formalizado em projeto de resolução, e, de acordo com o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno, é também da competência da Mesa da Assembléia a emissão de parecer sobre a proposição.

Quanto ao conteúdo, estabelece o projeto que os valores da remuneração mensal dessas autoridades políticas, para o exercício de 1998, corresponderão aos da remuneração do Deputado Estadual, observados os fatores de reajustamento que especifica, e que a esses valores serão aplicados, na mesma data, os mesmos índices de reajustamento que incidirem sobre a remuneração dos servidores do Estado.

Saliente-se que os fatores de reajustamento estabelecidos no projeto são idênticos aos constantes na Resolução nº 5.172, de 1996, que vigora até 31/12/97.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.533/97 em turno único.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de dezembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, relator - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.390/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Paulo Schettino, tem como objetivo conferir autonomia à Caixa Beneficente dos Ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito - CBGC - e dar outras providências.

Publicada em 19/9/97, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer conclusivo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, para atender ao que dispõe o Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em tela objetiva corrigir várias distorções no âmbito da entidade mencionada, tanto no aspecto jurídico quanto no organizacional.

Trata-se de uma instituição que vem funcionando desde o ano de 1927 com uma estrutura organizacional e legal arcaica. As alterações impostas pela Lei nº 11.406, de 29/1/94, não foram suficientes para dotar a CBGC dos instrumentos necessários à sua modernização.

O problema referente à personalidade jurídica da CBGC, que tanto afligia seus associados, será definitivamente resolvido por via das alterações sugeridas no projeto em debate.

Como forma de se aprimorar o projeto em discussão, apresentamos, na conclusão deste parecer, as Emendas nºs 1 a 6.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97 com as emendas a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - A CBGC será administrada por uma diretoria composta dos seguinte membros, cujas atribuições serão definidas no estatuto da entidade:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor-Vice-Presidente;

III - Diretor-Financeiro;

IV - Diretor-Administrativo;

V - Diretor-Secretário.

§ 1º - Os Diretores da CBGC terão mandato de 3 (três) anos e serão escolhidos entre os associados relacionados nos incisos I e II do art. 12.

§ 2º - A gratificação do Diretor-Presidente não ultrapassará a uma vez e meia a remuneração de Delegado-Geral de Polícia da Secretaria de Estado da Segurança Pública, excluídas as vantagens relativas a tempo de serviço.

§ 3º - A gratificação do Diretor-Vice-Presidente será de, no máximo, 90% (noventa por cento) da gratificação devida ao Diretor-Presidente.

§ 4º - A gratificação dos demais membros da diretoria será de, no máximo, 80% (oitenta por cento) da gratificação devida ao Diretor-Presidente.".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 3º do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º -

§ 3º - A convocação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá, sempre que necessário, a critério do Diretor-Presidente ou mediante requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia Geral.".

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 9º.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - Compete ao Diretor-Presidente, ouvidos o Conselho Fiscal e os demais membros da Diretoria da CBGC, elaborar o plano de cargos e salários para seus funcionários.".

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 - O Diretor-Presidente apresentará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, proposta contendo o estatuto da Caixa Beneficente dos Ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais - CBGC -, a ser aprovada pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.".

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19 - O patrimônio da CBGC não poderá ser alienado sem prévia autorização da Assembléia Geral.".

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Miguel Martini - João Batista de Oliveira - Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.390/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Paulo Schettino, dispõe sobre a Caixa Beneficente dos Ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito - CBGC - e dá outras providências.

Publicada em 19/9/97, foi a matéria distribuída a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Tramita a proposição em regime de urgência, tendo em vista requerimento do autor, aprovado em Plenário.

Fundamentação

A entidade mencionada foi instituída pela Lei nº 977, de 17/9/27, para prover a subsistência das famílias dos guardas civis e dos fiscais de veículos falecidos.

Posteriormente, a mencionada lei sofreu alterações, perdendo a entidade sua natureza previdenciária, ante o advento da Lei nº 11.406, de 29/1/94, ratificada pela Lei nº 11.521, do mesmo ano, que transferiu para a Secretaria da Fazenda a responsabilidade pelo pagamento das pensões devidas aos familiares dos ex-guardas civis e dos ex-fiscais de trânsito.

Em que pese à tentativa de definir legalmente a natureza jurídica da CBGC, a questão não se encontra devidamente esclarecida, o que resulta em prejuízo para os associados beneficiados pela entidade.

A própria Procuradoria-Geral do Estado, em bem fundamentado parecer, concluiu que a CBGC não possui outra personalidade jurídica senão a do próprio Estado, o que resulta ainda em maiores dúvidas e incertezas para os seus administradores.

A proposta em tela tem como objetivo precípuo corrigir essas distorções, definindo a Caixa Beneficente como um serviço social autônomo, nos moldes daquele previsto no art. 135 da Carta mineira.

Procura, ainda, a proposição em tela efetuar uma correção no valor dos proventos pagos aos beneficiários da CBGC, já que muitas pensionistas percebem mensalmente importâncias que não correspondem aos vencimentos do servidor falecido, ao contrário do que dispõe a Constituição do Estado em seu art. 36, § 5º, a saber:

"Art. 36 -

§ 5º - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, observado o disposto no parágrafo anterior".

O tema em questão deve ser objeto de projeto de lei, a ser apreciado por esta Casa Legislativa, por força do disposto no art. 61, XII, da Constituição mineira, que não veda a iniciativa parlamentar de se procurar uma definição jurídica que vá ao encontro das aspirações de milhares de famílias vinculadas àquela entidade.

Inexiste, portanto, óbice de natureza constitucional ou legal à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.390/97.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1996.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Gilmar Machado - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.394/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias envolvendo o sistema penitenciário de Minas Gerais, o projeto em exame transfere para a Secretaria da Justiça a administração da Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira, localizada em Ribeirão das Neves, da Cadeia Pública de Uberlândia e do Presídio Santa Terezinha, situado em Juiz de Fora.

Publicada em 20/9/97, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e de Administração Pública, que opinou por sua aprovação.

Em consonância com as normas regimentais, vem agora a proposição a esta Comissão, para exame do mérito.

Fundamentação

A custódia e a manutenção do sentenciado e do preso provisório são, por determinação da Lei nº 11.404, de 26/1/94, no seu art. 170, de responsabilidade e competência da Secretaria da Justiça. O dispositivo visa, no nosso entender, garantir o respeito à dignidade do sentenciado e do preso provisório, mantendo-os sob a guarda do órgão governamental adequado, que, para isso, conta com corpo funcional próprio especializado.

No entanto, na prática, essa determinação legal tem sido descumprida. Com efeito, diversos estabelecimentos penais estão sob a administração da Secretaria da Segurança Pública, para a qual deveriam estar reservadas tão-somente as funções de investigação e inquérito policial.

Especificamente nos estabelecimentos referidos na proposição, a situação, conforme constatado pela própria CPI do Sistema Penitenciário, é grave. Os detentos estão amontoados em celas pequenas, sem ventilação, sem higiene e sem nenhum tipo de amparo psicossocial.

Merece, portanto, todo o apoio a medida ora proposta. Somente a transferência da administração dos estabelecimentos penais para a Secretaria da Justiça, que, para a sua manutenção, conta com os devidos recursos financeiros e legais, poderá sanar a situação degradante em que se encontram os detentos.

Houvemos por bem aduzir ao projeto a Emenda nº 1, que determina que se retire do Departamento de Operações Especiais da Secretaria da Segurança Pública a guarda de presos de qualquer natureza, bem como que se transforme o prédio onde atualmente se acha instalado o DEOESP em cadeia pública, a ser administrada pela Secretaria da Justiça.

Tal medida visa, no mesmo sentido da proposição, retirar de um órgão de segurança pública a atribuição de administrar um estabelecimento penal. Na visita ao DEOESP, a CPI do Sistema Penitenciário, autora do projeto em exame, conforme consta no seu relatório final, constatou a prática de tortura e a intimidação dos presos, que vivem ameaçados pelos policiais civis ali lotados. O Departamento deve, pela nossa proposta, retornar às suas funções originais, de realizar operações policiais ligadas à manutenção da ordem pública, desincumbindo-se da guarda de presos, que não lhe está legalmente afeta. As dependências que hoje ocupa seriam, então, destinadas à construção de cadeia pública, administrada, como determina a lei, pela Secretaria da Justiça.

Estariam assim garantidos tanto o respeito à dignidade e aos direitos dos detentos hoje encarcerados nas dependências do DEOESP quanto o retorno do órgão às suas funções legalmente definidas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.394/97 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica o prédio atualmente ocupado pelo Departamento de Operações Especiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública transferido para a administração da Secretaria de Estado da Justiça, que se encarregará de nele construir cadeia pública.

Parágrafo Único - A custódia dos detentos atualmente mantidos nas dependências do Departamento de Operações Especiais passa para a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça."

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Durval Ângelo - Miguel Martini - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.397/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

A proposição em comento, da Comissão Parlamentar de Inquérito Constituída para, no Prazo de 120 Dias, Apurar Diversas Denúncias Que Envolvem o Sistema Penitenciário do Estado, visa a dar nova denominação à Secretaria de Estado da Justiça, alterar dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87 e dar outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. A seguir, foi ouvida a Comissão de Administração Pública, que concluiu pela aprovação do projeto.

Atendendo a requerimento do Deputado João Leite, a matéria passou a tramitar em regime de urgência e foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

Não vislumbramos óbice quanto ao mérito do pretendido. Antes, entendemos que a proposição merece todos os encômios, na medida em que reforça o papel fundamental da justiça, que é o de pugnar pelo respeito aos direitos humanos. Assim, a mudança de denominação que se pretende efetuar é por demais oportuna.

No tocante aos demais dispositivos, que tratam da criação da Superintendência de Direitos Humanos, no âmbito da estrutura da Secretaria de Estado, e de um fundo estadual para proteção e promoção dos direitos humanos, também entendemos que são justos e oportunos, razão que nos leva a sugerir sua aprovação por esta Comissão.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.397/97 na forma original.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Miguel Martini - Durval Ângelo - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.398/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou diversas denúncias envolvendo o sistema penitenciário do Estado, o projeto em exame visa a alterar a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP - e dá outras providências.

Publicada em 20/9/97, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado, e de Administração Pública, que opinou por sua aprovação, mantendo esse substitutivo.

Em consonância com as normas regimentais, vem agora a proposição a esta Comissão, para exame do mérito.

Fundamentação

A proposição em exame pretende agilizar as obras de reparo e melhoria de prédios de estabelecimentos penais, que atualmente dependem de convênio com o DEOP, o que resulta em

processo demasiadamente lento. O projeto representa avanço, pois permite que as obras de pequeno e médio porte, com vistas à conservação e à melhoria dos prédios de estabelecimentos penais, sejam executadas também por entidades públicas ou privadas.

Entendemos que, a se manter a redação original do projeto, com algumas alterações de natureza formal, estaremos contribuindo para a desburocratização do processo de execução de obras nesses estabelecimentos, tornando mais ágil a sua administração.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.398/97 com a Emenda nº 1, que ora apresentamos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - Fica acrescentado ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994, o seguinte inciso VI:

"Art. 4º -

Parágrafo único -

VI - as obras de conservação ou melhoria de prédios de estabelecimentos prisionais, especialmente as de caráter emergencial, que poderão ser executadas por entidade pública ou privada, mediante convênio ou contrato específico com o Estado, por intermédio do órgão competente, obedecidas as exigências legais de licitação."

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Miguel Martini - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.386/97

Mesa da Assembléia

Relatório

Por via da proposição em tela, o Deputado Gilmar Machado requer ao Presidente desta Casa que solicite ao Governador do Estado informações a respeito dos valores gastos com o suplemento denominado "Interior de Minas", publicado no "Jornal do Brasil", na edição do dia 12/10/97.

Publicado em 31/10/97, foi o requerimento encaminhado à Mesa da Assembléia, a quem compete privativamente, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O controle sobre os atos do Poder Executivo é atribuição conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo e consiste na verificação da legalidade, da legitimidade e da economicidade dos atos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais da administração pública.

No que concerne ao mérito, entendemos que a proposição versa sobre matéria de interesse público, tendo em vista que as informações a serem prestadas por seu intermédio subsidiarão a referida ação fiscalizadora, no caso presente, com relação a eventual dispêndio do erário com despesas que não sejam consideradas investimento prioritário.

Entretanto, julgamos necessária a apresentação de emenda ao requerimento para que o pedido de informação seja dirigido à autoridade competente.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.386/97 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

No Requerimento nº 2.386/97, substitua-se a expressão "ao Exmo. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo," por "ao Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de dezembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/12/97, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dimas Rodrigues, (2), dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Merilo Pinheiro, ocorrido em Montes Claros, em 9/12/97, e José Tolentino Silveira, ocorrido em Janaúba, em 6/12/97. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado José Militão, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Antônio Troczynski, ocorrido em São Sebastião do Paraíso, em 15/11/97. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila (3), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. Egnaldo Barbosa, ocorrido em Pirapora, em 10/12/97; Valgean Cerqueira, ocorrido em Pirapora, em 10/12/97, e José Venuto, ocorrido em Várzea da Palma, em 7/12/97. (- Ciente. Oficiem-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

333ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 11/12/97

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros da galeria, telespectadores do canal 11, a TV do Legislativo, canal que, através de requerimento meu, foi criado nesta Casa, e hoje toda Belo Horizonte pode acompanhar pronunciamentos como esse do Deputado Irani Barbosa, cada um na sua residência, quando estamos vendo, realmente, Belo Horizonte acabando.

Deputado Irani, hoje a Câmara Municipal de Belo Horizonte vota o veto do Prefeito com relação à extinção do BHTrans. Que Deus ilumine aqueles Vereadores para que eles possam acabar com a fatídica BHTrans, porque Belo Horizonte, infelizmente, está intransitável. A cidade faz 100 anos amanhã, mas com problemas de 500, 600 anos, por falta de um comando. E quando lembramos aqui Belo Horizonte com seus 100 anos, temos de lembrar e pedir ao Sr. Governador do Estado e ao Prefeito de Belo Horizonte que, em conjunto, façam um trabalho com relação a esse trânsito caótico. Vejam os senhores, vindo de minha casa até aqui hoje - são cinco, seis quarteirões - gastei 35 minutos. Belo Horizonte está conseguindo ter congestionamento aqui na porta da Assembléia, está conseguindo ter congestionamento em todas as vias, e aí fica difícil transitar. Se não houver obras, se essa situação não mudar, Belo Horizonte vai parar. E parando Belo Horizonte, Minas pára também.

Em recente visita à cidade do Serro, onde fui homenageado pela Câmara Municipal com a Medalha do Mérito Legislativo Teófilo Otôni, tomei conhecimento de um fato grave e triste.

Cidade de quase 300 anos e um dos principais acervos históricos do Estado, Teófilo Otôni está ameaçada pelo tráfego intenso em suas centenárias ruas.

Seus monumentos, como casarões, igrejas e museus, estão sofrendo rachaduras, suas ruas estão afundando diante do peso de caminhões e ônibus que ali passam.

O movimento incomum de veículos se deve à extensão da BR-259, que vai de Serro a Sabinópolis, que está quase pronta, faltando apenas 1.600m de asfalto.

Essa estrada começa próximo a Felixlândia e liga Curvelo, Gouveia, Datas, Serro, Sabinópolis, Guanhães e Divinolândia de Minas, onde termina o asfalto, mas continua em trecho de terra para Gonzaga, Santa Efigênia de Minas, indo até próximo à BR-116, em Governador Valadares. É uma importante ligação com a Bahia, daí o aumento do tráfego. Há ainda outra ligação, perto de Galiléia, com a BR-381, que vai dar na divisa com o Norte do Espírito Santo, passando por Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor e Aimorés.

Essas informações foram prestadas pelo Dr. Márcio Crispim, do DER-MG. É preciso uma medida urgente para conter a degradação. Nas nossas conversas com as autoridades do Serro, o Prefeito Adelmo Lessa, o Presidente da Câmara, Fernando Miranda, o Presidente da Associação Comercial, Epaminondas Pires de Miranda e comerciantes, todos mostraram grande preocupação com a cidade.

Com a presença de várias personalidades, entre elas, a Senadora Júnia Marise, o Presidente desta Casa, Romeu Queiroz, a Deputada Federal Maria Elvira, o Deputado José Santana e ainda os companheiros Alberto Pinto Coelho e Roberto Amaral, discutimos a necessidade de se construir um anel rodoviário para a cidade.

O anel é a solução para desviar o trânsito para fora do Serro e dessa forma preservar todo um magnífico acervo cultural e histórico.

Senhores Deputados, Sr. Deputado que preside esta reunião, é preciso uma ação urgente do Governo Estadual. Por isso, dessa tribuna, estamos fazendo um apelo ao PSDB, um partido sempre tão preocupado com a cultura. Estamos apelando para a sensibilidade do Governador Eduardo Azeredo, porque tenho certeza de que ele se empenhará em solucionar esse preocupante e urgente problema.

Estamos agendando um encontro do Governador com os Prefeitos da região, entre eles, os do Serro, de Sabinópolis, Santo Antônio do Itambé, porque o anel rodoviário é uma parte da obra de conclusão da MG 10, que também beneficia a cidade de Conceição do Mato Dentro, onde nosso companheiro Alberto Pinto Coelho tem base política.

É por essa obra ter uma dimensão maior, e não por ela ser num local onde sou votado, que estou pedindo o empenho dos Deputados presentes a esta reunião. E, mais uma vez, lembro, do Deputado Roberto Amaral, do companheiro Alberto Pinto Coelho e da Senadora Júnia Marise.

E, no dia da homenagem, quando recebia esse mérito, eu falava que, como eu, o Governador Eduardo Azeredo também é candidato à reeleição. E também como eu, o Deputado Romeu Queiroz, o Deputado Roberto Amaral, o Deputado Alberto Pinto Coelho e a Senadora Júnia Marise. E tenho a certeza de que se esse anel não for construído com urgência, infelizmente, não vamos mais ter cidade para onde ir e conquistar os votos, porque a cidade vai acabar. Vão acabar com o Serro, e isso será um crime de responsabilidade. O Governador Eduardo Azeredo vai ter a responsabilidade, depois, de ver em que se transformou a cidade, se ele não assumir um compromisso com a população, com o acervo histórico deste País.

Concedo um aparte ao companheiro, Deputado Miguel Martini, que é de Belo Horizonte, e que está feliz, como eu, ao ver a nossa cidade completar 100 anos.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Agradeço ao Deputado Alencar da Silveira Júnior pelo aparte. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que, como Deputado votado na Capital, estou interessado na melhoria das condições de vida na nossa cidade, no progresso da cidade. Primeiramente, quero dizer que são 100 anos comemorados e que a opinião pública de Belo Horizonte se ressentiu de uma festa em que pudesse ser comemorado o aniversário da melhor cidade para se morar neste País, da cidade que tem o melhor trânsito - agora não é mais -, que oferece a melhor qualidade de vida. E a sociedade de Belo Horizonte vai sentindo que depende da escolha de seus representantes. São os cidadãos belo-horizontinos que elegem os seus governantes. E é preciso que, a partir das experiências negativas, a sociedade vá descobrindo que, se quer um trânsito melhor, se quer uma saúde melhor, se quer uma cidade com uma qualidade de vida melhor, tudo isso depende de quem governa. É preciso fazer uma distinção entre aqueles que têm a aparência de bons e aqueles que têm competência. Sofremos, hoje, em Belo Horizonte, as conseqüências por não termos escolhido bem. Eu queria dar uma notícia, talvez como alento a alguém que prometeu resolver o problema das crianças de Belo Horizonte e não conseguiu, e dizer que os parlamentares de Belo Horizonte, inclusive o Deputado Alencar da Silveira Júnior, fizemos um trabalho na Comissão de Fiscalização Financeira, fomos ao Governador, que, sensível à proposta, sensível ao problema de Belo Horizonte, especialmente das crianças, acolheu essa emenda. E o Governo do Estado de Minas Gerais, no ano que vem, já com recurso garantido no orçamento e com o compromisso do Governador, estará construindo em Belo Horizonte um centro de reeducação do menor infrator. Esse é um problema que deveria ser resolvido pelo município, mas o Estado terá de resolvê-lo. E nós já conseguimos do Governador - e V. Exa. estava presente - a promessa de que vai realizar essa obra com recursos do Estado de Minas Gerais.

Temos também de destacar a obra de saneamento básico que está acontecendo, através de financiamento do PROSAN, com recursos do Governo Estadual, e que está resolvendo o problema da Capital de Minas. É preciso que o povo entenda que, além de vontade de resolver os problemas, é preciso cacife político para que esses problemas tenham solução. Discursos demagógicos e fáceis não resolvem os problemas.

No momento em que vamos comemorar 100 anos de Belo Horizonte, a nossa festa poderia ser muito mais bonita. Não apenas de viadutos pintados, mas também, de fato, de solução para os problemas graves e estruturais da nossa Capital. E o pior é que se não forem tomadas medidas urgentes, teremos, em Belo Horizonte, uma incapacidade de viver bem. Temos

o caso da Capital do Rio de Janeiro, onde duas obras de grande vulto - a Linha Vermelha e a Linha Amarela - uniram a Barra da Tijuca à saída para outros Estados. O que se fazia em 1 hora e meia a 2 horas, hoje está-se fazendo em 15 a 20 minutos. É de obras estruturais como essa que Belo Horizonte precisa. Por isso, temos responsabilidade ao denunciar. E estamos à disposição daqueles que querem buscar uma solução.

Agradeço o aparte e quero aqui deixar o meu abraço, meus parabéns e meus cumprimentos aos belo-horizontinos, que têm lutado para que a cidade seja melhor. E se não o é, isso se deve exatamente à falta de competência governamental. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Muito obrigado, Deputado Miguel Martini, pelo seu aparte, que veio enriquecer o nosso pronunciamento.

Nós, Deputados votados em Belo Horizonte, Miguel Martini, Irani Barbosa, Raul Lima Neto e todos os Srs. Deputados, todos os 77 Deputados desta Assembléia Legislativa temos o compromisso de trabalhar por Belo Horizonte. Costumávamos falar que Belo Horizonte não é terra de ninguém. Mas Belo Horizonte é terra de todo o mundo. Estou vendo ali o companheiro Ajalmar, homem de 2 ou 3 mil votos em Belo Horizonte, Bené Guedes, 1.000 ou 1.500 votos, Olinto Godinho, que também têm responsabilidade. Então, cabe a todos nós ajudar o Prefeito de Belo Horizonte e cobrar do Governador do Estado, porque precisamos de melhorias para Belo Horizonte.

Queria mandar o meu abraço à Sra. Inês, ex-Prefeita de Bom Jesus do Amparo, que estamos recebendo aqui.

A Loteria Mineira conseguiu sair na frente. Os cassinos serão regularizados na próxima quarta-feira no Senado. Mas a Loteria Mineira já tem uma casa aqui, em frente à Assembléia Legislativa. Para quem não conhece cassino ainda, atravesse a Praça da Assembléia e vá ver a obra do Diretor da Loteria Mineira, do Sr. Gil, que tem todo o aval do Governador Eduardo Azeredo. É isso mesmo, é uma administração moderna, e Belo Horizonte tem de sair na frente.

Gostaria, Sr. Presidente, de parabenizar os jogadores, dirigentes e torcedores do meu América, porque, no ano que vem, estaremos no grupo de elite do Campeonato Brasileiro. O time do América, hoje, lembrou Minas. Foi o único time que, no cenário nacional, conseguiu mostrar que Minas Gerais tem futebol, e tem futebol com raça. Muito obrigado a todos.

Parabéns, Belo Horizonte, parabéns à nossa Belo Horizonte. Temos que continuar trabalhando. Repito mais uma vez, a nossa Belo Horizonte é novinha, 100 anos, mas com problemas de 400, 500, 600 anos, com certeza. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/12/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.155, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Romeu Queiroz

exonerando Karen Cardoso do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Isabel Maciel para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 130/97 - Objeto: elevador de escada. Licitante vencedora: Servoscale Comércio Importação e Exportação Ltda. Desclassificada: M. Taparelli Consultoria e Representações S/C Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção Social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01804 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Fernao Dias - Pirapora.

Deputado: Wanderley Avila.

Convênio Nº 01956 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Itamarandiba - Itamarandiba.

Deputado: Adelmo Carneiro.

Convênio Nº 01958 - Valor: R\$1.510,00.

Entidade: Associacao Feminina Unidos Palmares - Ibirite.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 01959 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Amigos Comunidades Pedreira Fomento - Rio Pomba.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01960 - Valor: R\$2.080,00.

Entidade: Caixa Escolar Antonio Bathemarque - Betim.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 01962 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Geraldina Ana Gomes - Betim.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 01964 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Muda Matozinhos - Matozinhos.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 01965 - Valor: R\$2.715,00.

Entidade: Caixa Escolar Padre Benevenuto - Jequeri.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 01966 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Acude - Inimutaba.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 01970 - Valor: R\$8.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Central Minas - Central Minas.

Deputado: Jose Henrique.

Convênio Nº 01993 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Martinho Campos - Martinho Campos.

Deputado: Agostinho Patrus.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.347/97

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 5/12/97, pág. 25, col. 3, onde se lê:

"ADOMAM", leia-se:

"ACOMAM".